

CDF ASSISTÊNCIAS LTDA.

CNPJ 52.570.231/0001-34 - NIRE 35.218.702.760

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social

Executivo: (iii) **Tomás Trubusti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.229.070-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 173.920.918-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000, ocupando o cargo de **Diretor Comercial**; e (iv) **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 200.476.918-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-000, ocupando o cargo de **Diretor de Controladoria**. **Capítulo VI - Transferência e Oneração de Quotas:** **Cláusula 13.** A sócia única se compromete a não efetuar qualquer transferência ou oneração de quotas da Sociedade, a qualquer título ou por quaisquer meios, no todo ou em parte. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço e Lucros:** **Cláusula 14.** O exercício social coincide com o ano civil. O término de cada exercício social serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade, bem como as demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelo(s) sócio(s) que representam a maioria do capital social. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, bem como distribuir lucros, abrangendo períodos inferiores a um ano a critério do(s) sócio(s). **Parágrafo Segundo** - Por deliberação do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social da Sociedade, os lucros líquidos da Sociedade poderão ser distribuídos entre os sócios em proporções diversas das parcelas que cada um possui no capital social da Sociedade (caso haja pluralidade de sócios). **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação da Sociedade:** **Cláusula 15.** A Sociedade será devolvida por deliberação do sócio, na forma prevista no Código Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei. **Capítulo IX - Transformação:** **Cláusula 16.** A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação do(s) sócio(s). O(s) sócio(s) desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário. **Capítulo X - Resolução de Conflitos:** **Cláusula 17.** Para dirimir todos e quaisquer conflitos, controvérsias, divergências e/ou litígios envolvendo a Sociedade, os sócios e/ou administradores com relação à Sociedade, é eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser." As partes celebram este instrumento em 1 (uma) via eletrônica. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Sócia: CDF Assistência e Suporte Digital S.A.** - p. Lene Araújo de Lima e Marcelo Sebastião da Silva. **Sócia ingressante e retirante no mesmo ato: Porto Assistência Participações S.A.** - p. Lene Araújo de Lima e Marcelo Sebastião da Silva. **JUCESP nº 269.470/24-4 em 18/07/2024.** Maria Cristina Frei - Aracélia Geran. **Anexo I - Protocolo e Justificação da Incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda.** Os diretores das seguintes sociedades: **CDF Assistências Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.570.231/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.702.760, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, sala 502, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000 ("CDF"); e **Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.608.574/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.566.823, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000 ("Porto Assistência"), e em conjunto com a CDF, "Sociedades"; com o objetivo de expor as condições e os motivos da incorporação da Porto Assistência pela CDF ora proposta, subscrevem este "Protocolo e Justificação da Incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda." ("Protocolo"), a ser submetido à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. **1. Operação:** **1.1. Operação.** Este Protocolo diz respeito à justificação e às condições propostas para a incorporação da Porto Assistência pela CDF, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, observados os termos e condições estabelecidos neste Protocolo e nas normas legais e regulatórias aplicáveis ("Incorporação"). **1.2. Grupo Porto.** Ambas as Sociedades integram o grupo controlado pela Porto Seguro S.A. (CNPJ nº 02.149.205/0001-69) ("Grupo Porto"). **2. Premissas e Justificação da Operação:** **2.1.** CDF é uma sociedade que desenvolve atividades no mercado de serviços de assistência. **2.1.1. Capital Social da CDF.** O capital social da CDF é, nesta data, de R\$ 111.190.296,00 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 111.190.296 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentas e noventa e seis) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas de propriedade da CDF Assistência e Suporte Digital S.A. (CNPJ nº 08.769.874/0001-10) ("CDF Suporte"). **2.2. Porto Assistência.** A Porto Assistência também é uma sociedade que desenvolve atividades no mercado de serviços de assistência. **2.2.1. Capital Social da Porto Assistência.** O capital social da Porto Assistência é, nesta data, de R\$ 114.714.077,99 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 18.592.195 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e duas ações, cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo todas de propriedade da Porto Assistência Participações S.A. (CNPJ nº 46.559.987/0001-80) ("Porto Assistência Participações"). **2.3. Objetivos da Incorporação.** A Incorporação tem por objetivos, propósitos e justificativas, econômicas e jurídicas, viabilizar a melhor alocação de ativos e passivos, simplificar a estrutura societária e promover a maior integração das atividades de assistência de sociedades integrantes da vertical de serviços do Grupo Porto, em razão das sinergias e similaridade do mercado de atuação das Sociedades, com potenciais eficiências e benefícios para todos os interessados, inclusive as Sociedades e acionistas e todo o Grupo Porto. **2.4. Recomendação de aprovação.** Tendo em vista os objetivos referidos na Cláusula 2.3, os diretores das Sociedades recomendam a aprovação integral da proposta de Incorporação, nos termos deste Protocolo. **3. Efeitos da Incorporação:** **3.1. Efeitos da Incorporação.** A Incorporação da Porto Assistência pela CDF será realizada nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, mediante a absorção da Porto Assistência pela CDF, nos termos do artigo 227, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil, com a consequente extinção da Porto Assistência, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.118, do Código Civil. **3.2. Efeitos patrimoniais na CDF.** A Incorporação terá os seguintes efeitos patrimoniais na CDF, para refletir a absorção de todas as contas do patrimônio líquido da Porto Assistência, conforme apurado no Laudo de Avaliação: (i) aumento de capital da CDF referido na Cláusula 3.3; (ii) aumento das reservas de lucros no valor de R\$ 24.077.546,73 (vinte e quatro milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); (iii) aumento dos lucros acumulados referentes ao exercício social em curso no valor de R\$ 17.301.548,59 (dezesete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); e (iv) lançamento de ajuste de avaliação patrimonial no valor negativo de R\$ 300.983,80 (trezentos mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **3.3. Aumento de capital da CDF.** A Incorporação implicará o aumento do capital social da CDF, de R\$ 111.190.296,00 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais) para R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais), sendo o aumento de capital, no valor de R\$ 114.714.078,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e oito reais), operado mediante a emissão de 114.714.078 (cento e quatorze milhões, setecentas e quatorze mil e setenta e oito) novas quotas, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela Sociedade, as quais são subscritas e integralizadas nos termos dos itens 2.1.1. e 2.1.2. **2.1.1.** As quotas representativas do capital social da Sociedade emitidas no aumento de capital referido no item 2.1.1. são integralmente subscritas pela sócia ingressante Porto Assistência Participações, nos termos da cláusula 3.3. do Protocolo. **2.1.2.** As quotas representativas do capital social da Sociedade emitidas no aumento de capital referido no item 2.1.1. são integralizadas da seguinte forma, nos termos da cláusula 3.3. do Protocolo: (i) R\$ 114.714.077,99 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos) mediante a absorção, pela CDF, do valor referente ao capital social da Porto Assistência, conforme avaliado pela Empresa de Avaliação; e (ii) R\$ 0,01 (centavo) em moeda corrente nacional, nesta data. **2.1.3.** As partes esclarecem, para todos os fins, que o capital social da Sociedade está totalmente integralizado nesta data. **2.2.** Diante do disposto neste Item 2, o capital social da Sociedade passa a ser R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatorze mil, trezentas e setenta e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 111.190.296 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentas e noventa e seis) quotas de titularidade da CDF Suporte e 114.714.078 (cento e quatorze milhões, setecentas e quatorze mil e setenta e oito) quotas de titularidade da Porto Assistência Participações. **3. Alteração do Quadro Societário:** **3.1.** Ao contínuo à Incorporação, a Porto Assistência Participações confere a totalidade das 114.714.078 (cento e quatorze milhões, setecentas e quatorze mil e setenta e oito) quotas da Sociedade adquiridas em razão da Incorporação à CDF Suporte, para fins da integralização de aumento de capital da CDF Suporte aprovado em assembleia geral extraordinária da CDF Suporte realizada nesta data, de forma que a CDF Suporte permaneça a única sócia da Sociedade. **3.2.** Diante do disposto neste item 3: (i) o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatorze mil, trezentas e setenta e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas as quotas de titularidade da CDF Suporte; e (ii) a Porto Assistência Participações deixa de ser sócia da Sociedade. **3.3.** Diante do disposto nos itens 2 e 3, as partes aprovam a alteração do *caput* da cláusula 6 do contrato social da Sociedade, que passará a adotar a seguinte redação, a partir desta data: "**Cláusula 6 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatorze mil, trezentas e setenta e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas de titularidade da sócia CDF Assistência e Suporte Digital S.A.**". **4. Consolidação do Contrato Social:** **4.1.** Em razão das deliberações acima, as partes aprovam a alteração e a consolidação do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, a partir desta data: "**Contrato Social da CDF Assistências Ltda. - Capítulo I - Denominação, Regência, Sede e Prazo de Duração:** **Cláusula 1.** A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de **CDF Assistências Ltda.** ("Sociedade"). **Cláusula 2.** A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 ("Código Civil"), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Cláusula 3.** A Sociedade tem sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, sala 502, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000. A sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. **Cláusula 4.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto:** **Cláusula 5.** A Sociedade tem por objeto: (a) prestação de serviços de assistência domicílio, condomínio e empresas; assistência e veículos automotores em geral e transporte de carga; assistência à educação; assistência funeral; assistência resgate; assistência segurança; assessoria cultural e entretenimento; assistência às pessoas; comunicação em situações emergenciais; (b) assistência e suporte técnicos, manutenção, configuração, instalação e outros serviços em tecnologia da informação em computadores, smartphones, tablets, periféricos, equipamentos de comunicação e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; assessoria e consultoria em tecnologia da informação; (c) a prestação de serviço, diretamente ou através da subcontratação, de aconselhamento por telefone, indicação de profissionais em geral, organização de consultas médico-hospitalares e odontológicas e indicação de locais que comercializam medicamentos com desconto; (d) entrega de produtos, transporte, atendimentos médico e laboratorial, passeio e funeral para animais; (e) agendamento de serviços oferecimento de produtos para pessoas, domicílios, condomínios, empresas, veículos, transporte de cargas, estabelecimento de ensino, bem como confirmação de cadastros; (f) a representação por conta de terceiros (na área civil); (g) comercialização de serviços de assistências por meios remotos; (h) a prestação de serviços de assistência residencial, o qual compreende o acionamento de serviços de chaveiro, encanador, eletricitista, vidraceiro e demais serviços semelhantes para seguros; (i) a prestação de serviços de reparação de móveis, serviços de estofador e demais serviços semelhantes; (j) prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência para resolução de problemas com logística residencial; (k) prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência à resolução de administração de serviços de manutenção automotiva; (l) a participação em outras sociedades, comerciais em civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; (m) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (n) prestação de serviços de reboque de veículos; e (o) prestação de serviços de atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde em geral. **Capítulo III - Capital Social:** **Cláusula 6.** capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatorze mil, trezentas e setenta e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas de titularidade da sócia CDF Assistência e Suporte Digital S.A. **Parágrafo Único** - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. **Capítulo IV - Deliberações Sociais:** **Cláusula 7.** As deliberações serão tomadas mediante aprovação da sócia única. **Cláusula 8.** A sócia única deve, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como sobre a designação de administradores, conforme aplicável. **Capítulo V - Administração:** **Cláusula 9.** A administração da Sociedade caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Contrato Social. **Cláusula 10.** A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo, necessariamente, 1 (um) CEO - Serviços, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor de Controladoria, com mandato unificado de 2 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo mediante a celebração da competente alteração do Contrato Social, sendo permitida a reeleição e destituição de acordo com este Contrato Social. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria não atuará como órgão colegiado, cabendo a cada Diretor exercer as funções que lhe forem exigidas dentro da sua área de atuação nos termos do Contrato Social e/ou conforme estabelecido por deliberação do(s) sócio(s). **Cláusula 11.** A Sociedade somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir, ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto (ii) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, (iii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos especialmente para tal, ou, ainda, (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes ad judícia. Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos, e terão o prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Sociedade em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo Segundo** - Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados pela Diretoria em desconformidade com o disposto neste Capítulo V. **Cláusula 12.** A Sociedade é administrada pelos Diretores: (i) **Lene Araújo de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-000, ocupando o cargo de **CEO - Serviços**; (ii) **Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-000, ocupando o cargo de **Diretor**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticação pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>